



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR):

PARECER Nº 155/2023.

OBJETO: Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2023, que “*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário ao Sr. Almir Colpani.*”

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

I-RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá, com fulcro no novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

O Vereador José Maria Fernandes indicou para ser agraciado em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense em data previamente designada com o referido Título, o Sr. Almir Colpani.

Desse modo, seguindo os ditames regimentais, vem a esta comissão o projeto em questão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, com fulcro no artigo 41 do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá (Resolução 1/2022):

Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:

I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;

II - fazer a redação final das proposições que sofrerem modificações em Comissão ou em Plenário.

Feito o relatório, passa-se a opinar.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

II-FUNDAMENTAÇÃO

O Decreto Legislativo é uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

Ademais, o art. 21, incisos I e LII, da Lei Orgânica Municipal, que assim preceitua:

Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local

(...)

LII - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Lei Municipal, aprovada em votação secreta, nos termos do artigo 36, desta Lei Orgânica;

(...)

O Regimento Interno, em vigor, dispõe, no capítulo IV, acerca da concessão de títulos honoríficos e, dentre eles, o Título de Cidadão Honorário. Trata-se de uma homenagem prestada àquela pessoa não nascida em Ubá e que tenha prestado relevantes serviços em favor da cidade, do Poder Legislativo ou do povo de Ubá, conforme preconiza o art. 161.

Nesse liame, o parágrafo único do artigo mencionado estabelece o dia 30 de junho de cada ano como prazo máximo para que cada vereador indique o nome de uma pessoa a ser homenageada. Este projeto não foi apresentado em data oportuna, mas o Presidente do Legislativo concedeu extensão do prazo.

Nesse mister, a fim de justificar a indicação, vale destacar qualidades pessoais e profissionais do homenageado apresentadas pelo autor do projeto, em conformidade com o art. 158, §1º do novo RICMU. Destacam-se as seguintes: Sr. Almir Colpani, nasceu em 10/09/1958 na cidade de Palotina-PR. É o oitavo filho de Júlia Damarem Colpani e João



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Batista Colpani. Foi criado em Toledo-PR até a face adulta. Aos 23 anos como funcionário do Bamerindus veio transferido para agência do mesmo em Tabuleiro-MG. Em Minas, trabalhou em várias cidades. Casou-se com Beatriz Bartholato Coloani, com quem teve três filhos (Almir Colpani Júnior, Daniel Felipe Colpani e Sara Beatriz Colpani).

A justificativa do referido Decreto Legislativo afirma ainda que em 1996, ele veio para Ubá, onde abriu a filial de sua empresa Distribuidora de Vidros Ubá, atualmente, Colpany Temper, gerando mais de 150 empregos na cidade de Ubá.

I- CONCLUSÃO

Isto posto, considerando o preenchimento dos requisitos regimentais para a concessão do referido título honorífico, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2023.

Ubá, 20 de setembro de 2023.


VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
RELATOR

MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):

Aprovado Rejeitado

Por: TODOS
Em: 20 / 09 / 23

Vereador
Presidente da CLJR